



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 20/2018

Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal.


O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, à servidora **APARECIDA MARIA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 045.274.306-02, matrícula 58-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 4, GH I, Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de outubro de 2018.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 20/18
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 359 de 01/10/18.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/10/18
Ass do Servidor Capocorua
Matrícula: 649-5